SENTENCA

Processo Físico nº: **0019472-89.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Alberto Antonio Ivo de Medeiros e outros
Requerido: Hsbc Bank Brasil Sa Banco Multiplo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito (sucumbência), JULGO EXTINTO este processo movido por Alberto Antonio Ivo de Medeiros, Associação Beneficente dos Alfaiates de São Carlos Abasc, Genny Merlo, Janete Aparecida Spatti, José Fernando Cintra Mori e Nilza Maria Leis Di Ciero contra Hsbc Bank Brasil Sa Banco Multiplo, com fulcro no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil.

A expedição do mandado de levantamento fica condicionado ao cumprimento, pela credora, do quando solicitado às fls. 379.

Tendo em vista que o recolhimento das custas e despesas já foi efetuado, façam-se as anotações e comunicações necessárias e arquivem-se os autos.

PRIC.

São Carlos, 22 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA